



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1787, julho, 13]
[NATAL]

[ant. 1787, Julho, 13, Natal]

REQUERIMENTO do sargento-mor Joaquim Rodrigues Coelho à rainha [D. Maria I] pedindo licença para advogar nos auditórios do Ceará e do Estado do Brasil, do mesmo modo que já faz no Rio Grande do Norte.

Anexo: provisões (2); requerimento e certidão.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 7, D. 83

AHU_ACL_CU_018, Cx. 7, D. 473

Caixa

7

Doc. N.º

473

Mente de sempre da do imperto e ingue na e Doua Su e entm n. E p.
Sup. al Carva da lha q danda e pichada de 2. My. agrava q. per
vile.

P
Al. My. Thezaur. Conceder licençã para
amplo m. p. aduogad nam. Seruõ e p. t. da
d. Cap. do sãda ma i ten ben. em outo q. d.
do Estado do Brasil. Como a do My. tem o sup.
implorado, dispensando-se q. p. no necess.
Seja oram Ser formado na lha m. e c. d. de la
imbia.

E. A. M.

Como Procurador

P
procurador da lha

De Joaquin de Albuquerque



Capitão mor da Capitania do Rio Grande, e Governador da Fortaleza das Barbas dos Santos Reis Magos desta Cidade de Natal por Mag. Joaquin de Albuquerque... Fasso Sabed assque esta minda Proviraõ virem que amig meem xiou advier pios sua Peticaõ Joaquin de Albuquerque Coello advier de na Povoaçam do Brasil desta Capitania, que nelle Comcorriam ou Requezitõs necessarios para effeito de se dar advogar nos auditórios da dita Povoaçam, e na dita Capitania pedindoõs Remoção e passar a Proviraõ para o qual catava porem de qual eme Combar da Capaõda de e nã intelligencia de supp. Ser sufficiente p. ad. effito a lãdendo aderbem Comum das partes. Ky porem e he comẽdo esta minda Proviraõ p. poder advogar nos auditórios desta Capitania e Prencipalmente na dita Povoaçam do Brasil e podem ambos dõemõõs emẽdo hude dabrõ em de Mag. Joaquin de Albuquerque de Dezembro de mil e setecentos e quarenta e cinco, com cujos exercicio Caseraõ o porem e p. realssos quãdery ramentõs he p. tẽcãmõõs para o qual ordenasõs de sũõ ordinario emãiz e nã p. tẽcãmõõs da dita Povoaçam do Brasil, e ademitaõõs edictãõs vras da dita occupaçãmõõs e tomãõs juramento namãõs de sũõ ordinario da dita Povoaçam p. q.ãõõs segredõs, e defender ar. ar. de qual de fãõõs a lãõõõs naõ Cortãõs desta, q.õõõs p.õõõs m.ãõõs de hũõõs Remoção e passar a p.õõõs m.ãõõs assignadaõs e selladaõs Comdignõõs de m.ãõõs ar. ar. õõõs e he q.õõõs para mil lãõõõs desta Secretaria, e a m.ãõõs desta Cidade. Pradaõs e passadaõs nesta Cidade de Natal Capitania do Rio Grande a v.ãõõs de dias domy deo overẽõõs de mil e setecentos e sessenta e sete annoõs emãõõs Manuel Ponto de o v.ãõõs p.õõõs de a Secretaria a f.õõõs

Lecho de Albuquerque

Proviraõ p.õõõs a qual veõõõs de p.õõõs p.õõõs de hũõõs Remoção e passar a p.õõõs m.ãõõs assignadaõs e selladaõs Comdignõõs de m.ãõõs ar. ar. õõõs e he q.õõõs para mil lãõõõs desta Secretaria, e a m.ãõõs desta Cidade. Pradaõs e passadaõs nesta Cidade de Natal Capitania do Rio Grande a v.ãõõs de dias domy deo overẽõõs de mil e setecentos e sessenta e sete annoõs emãõõs Manuel Ponto de o v.ãõõs p.õõõs de a Secretaria a f.õõõs

De Saõõõs

[Faded handwritten text, likely a header or address, with decorative flourishes.]



[Main body of faded handwritten text, containing the primary content of the document.]



[Faded handwritten text, possibly a signature or a closing phrase.]

[Faded handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or additional notes.]

Les Rois de France
Seigneurs de Navarre

Cum gratia

[The main body of the document is almost entirely obscured by a large, dark, irregular ink blot or smudge. Only faint, illegible traces of text are visible through the blot.]

[The bottom section of the document contains several lines of text, including what appears to be a signature and possibly a date, but it is also significantly obscured by ink blotting.]

Informe a Sua Real Magestade
do Sr. D. Pedro de Portugal, Barão de Santarém
6 de Setembro de 1778

N.º 9.º

Como q.º

Antonio de Sousa
Antonio de Sousa



em João Luiz Coelho que elle pretende exercer
a occupação de auditorio não auditorio da ouvidoria q.º da
Cidade de Lyara q.º comára annexa a q.º de Lyara q.º
z.º pretende a Camara de Vila Rica Provisam. do Sr. D.º
da mesma parte e juram. em q.º estava a sup. e refer.º
exercio de auditorio da C.ª da Cidade do Rio de Janeiro
Como se mostra nella Provisam. junta da Secre.ª de
quelle Governo. q.º segue

q.º
A Vila Rica m.ª da Passagem Provi-
zam na forma que segue

E. S. M. C.

Dona Maria por grã do Sr. Rey
de Portugal e do Algarves da quem eda tem mar
em Africa Int. de Guine. O Sr. Laco sa-
ber avô Juvidor da Comarca q. vendo o que me
reprezentou Joaquim Reis. Coelho na pericia d
reitor. Mepareto. D. em arido. enfermeis sobre
ocorrendo nella q. remetterem com esta em
Carta Terçada a Meza do Meo Dezembro
de do Paço. Igualmente e de feres a for
na Cid. de Salvador. P. de todos os San-
tos aos quinze dias do mez de Janeiro. An-
no de mil setecentos e setenta e nove. Ant.
João de Pires de fari. e Ulbuz. Secret. do Estado a for
escrever.

Maria de Cuba

Temora, que Nos Guarde. Sa. Juss. Sa.
ber nos que apprehendite Provincia. Cuius
que Cuius Consideratio ad apprehendite nos
equo iure et libris satisfecimus, et est
monstrado per nos ad sufficienti Cap-
cidade, Diligencia, eboa praxe para
oficio de Advogado neste Auditorio, e
sendo. Outros se a falta que neste mesmo
e nos a sommos Advogados ei per bem
Consider ad Suplicante Vienna Como por
esta ofasa para que possa advogar neste Ju-
zo da Comarca emquanto por mim não for
mandado o contrario Sendo Outros se obriga-
do a guardar e obedecer o disposto no
que ordenem semelhantes Officios, e con-
tra-rio ficara sujeitos as penas, que adci permi-
te. Dada, e passada neste Cila dothezas
Submo Sinal, e Sello do meo do Cila em
dia dozes de agosto de mil e setecentos e seten-
ta, e nove. Presente Pessoa da Diga. Ser-
vao Submo. // Ser da Silva, Ser, e Passos //
Havi um meso de // Ser // e do bello
Cunha de // D. // Ser Sello ex fatura //
Passos // e Havi um meso de // Ser em
sita peticao, e plica, e paxo, e Provincia,
que eu e mi de facto Silva Sabellio publi-
co neste Submo Cila aqui foi neste
trabalho da propria, que tem representado
aque me exposto, e nel estado vai sem Gu-
ra, que se vida, fasa por de Com, e Com
obreviam abaixo afina, Confesi, e Con-
senti Serri em affari de publico, e
nos sequentes de que no, e Original embo-
qui approprio e Advogado a qual deute deute

Seubianens las bonafuou mordia, eora
 Elro

Conf. de Comis. proprio & Conf. de Cor. de
 N. de Santos & N. de Santos

Joang. Spira

Quod auctoritate dei patris et filii et spiritus sancti
 deo p. Mag. Fidelis ea cur. q. no. p. me. claud
 m. p. d. a. c. p. a. m. d. l. e. r. e. g. i. s. i. n. d. i. c. t. o. r.
 r. e. g. i. s. t. r. o. t. u. d. o. d. e. i. g. o. c. o. n. s. i. g. e. n. t. i. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.
 h. u. d. e. l. o. n. s. a. l. a. p. e. l. l. a. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.
 F. a. n. t. o. n. i. s. m. a. r. q. u. e. a. p. p. r. i. e. t. i. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.
 q. m. e. s. p. e. c. i. e. s. p. o. r. t. e. d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.
 C. e. s. t. a. l. i. b. e. t. i. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.
 h. u. d. e. l. o. n. s. a. l. a. p. e. l. l. a. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.
 C. a. n. g. e. d. e. s. p. e. c. i. e. s. p. o. r. t. e. d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.
 m. e. s. t. a. m. b. e. n. a. f. e. r. m. a. a. g. r. e. d. e. l. l. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.
 g. e. n. t. o. r. i. s. f. a. n. t. o. n. i. s. m. a. r. q. u. e. a. p. p. r. i. e. t. i. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.
 m. a. i. n. t. e. n. t. i. s. a. g. i. c. e. h. u. d. e. l. o. n. s. a. l. a. p. e. l. l. a. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.
 C. a. d. b. e. n. e. d. i. c. t. i. o. n. e. d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.
 d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s. d. e. s. p. e. c. i. e. s.

Joã da Costa Dias e Barron